

換店於二零一四年度的監察費為澳門幣一萬六千元。

二、根據上款所指條文的規定，獲許可經營兌換櫃台的實體於二零一四年度的監察費為澳門幣一萬六千元。

第四條  
現金速遞公司的監察費

根據五月五日第15/97/M號法令第十九條的規定，現金速遞公司於二零一四年度的監察費為澳門幣三萬二千元。

二零一五年一月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第3/2015號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

第一條  
修改第20/2012號行政命令

第20/2012號行政命令第一條修改如下：

“第一條  
許可

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”(葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”)以風險自負形式在名為“金沙娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營八個兌換櫃檯。”

第二條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一五年一月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

ferente ao ano de 2014, é fixada em \$ 16 000,00 (dezassex mil patacas).

2. Às entidades autorizadas a explorar balcões de câmbio aplica-se, nos termos do artigo referido no número anterior, referente ao ano de 2014, uma taxa anual fixa de \$ 16 000,00 (dezassex mil patacas).

Artigo 4.º

**Taxa de fiscalização das sociedades de entrega rápida de valores em numerário**

Às sociedades de entrega rápida de valores em numerário aplica-se, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 15/97/M, de 5 de Maio, referente ao ano de 2014, uma taxa anual de fiscalização de \$ 32 000,00 (trinta e duas mil patacas).

13 de Janeiro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 3/2015**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Alteração à Ordem Executiva n.º 20/2012**

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 20/2012 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

**Autorização**

A Venetian Macau, S. A., em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, oito balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino SANDS».

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Janeiro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.